



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 205/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração; e

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Processo nº 2192/2018, que o Processo Disciplinar visa apurar as faltas cometidas por servidor público, com observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Disciplinar, para apurar supostas faltas apontadas no Processo Administrativo nº. 2192/2018.

Art. 2º - Constituir Comissão Processante, na forma do art. 162 e seguintes, da Lei nº 354/1990, e designar os seguintes servidores como membros:

- Thiago da Costa Campos de Queiroz - Matrícula nº 400111198. – PRESIDENTE;
- Rodrigo Damião Gomes - Matrícula nº 400121239 – Membro e
- Dayanne Herdy da Silva Guimarães - Matrícula nº 100121222 – Membro.

Parágrafo único - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, remetendo relatório conclusivo dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br